



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES
MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 2 / 2024 - PROEG (11.01.04)

Nº do Protocolo: 23065.001118/2024-81

Cáceres-MT, 20 de fevereiro de 2024.

Assunto: Procedimentos para alteração excepcional de jornada de trabalho docente contratado de 20h para 30 horas semanais.

Referência: Semestre letivo 2024/1 e 2024/2, Universidade do Estado de Mato Grosso.

1. Introdução

Esta orientação técnica tem como objetivo esclarecer os procedimentos acerca da alteração excepcional da jornada de trabalho de 20h para 30h semanais a professores contratados, com carga horária atribuída superior a 180 horas no semestre letivo vigente.

2. Situações para autorização de alteração de jornada

A alteração de jornada será autorizada, excepcionalmente, nas seguintes situações:

- 2.1** Não houver candidatos em lista de espera de editais, na área ou na grande área, conforme regulamenta o item 8.6., do certame.
- 2.2** Não houver tempo hábil para Republicação de Edital.
- 2.3** Não houver tempo hábil para abertura de Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4** Comprovada a impossibilidade de redistribuição da carga horária do docente afastado entre os docentes efetivos.

3. Procedimentos para análise da solicitação de alteração da jornada

Para solicitar a alteração da jornada para 30 horas semanais, a Faculdade deverá fornecer as seguintes informações por e-mail:

- 3.1** O nome do Professor contratado a ter o seu contrato aditivado;
- 3.2** A turma, componente curricular e o seu respectivo código gerado no SIGAA;
- 3.3** Carga horária de cada componente curricular na responsabilidade do professor contratado e as que pretendem ser aditivadas;
- 3.4** Justificativa que motivou o aditivo;
- 3.5** A data de início e fim do período.
- 3.6** Registro no SIGAA do vínculo do componente curricular ao professor efetivo, caso o motivo seja substituir o professor efetivo.

Somente serão autorizados se a carga horária total não ultrapassar 270h. Se o professor contratado já está com a carga horária de 180h, poderá ser aditivado mais 90h.

Informamos, também, que na hipótese de autorizada a jornada de 30h semanais para o professor contratado "X", não será mais autorizado um novo T.A de 30h semanais no mesmo semestre letivo.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 10:33)

NILCE MARIA DA SILVA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAC-LETRAS (11.01.03.01.02.01)

Matrícula: 83191001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp>

informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, data de emissão:

20/02/2024 e o código de verificação: **1845d73106**